

## 5 Conclusão

*Por muy negro que seas  
No es menos hermoso  
que nosotros  
que nosotros  
Asi me habla la paloma  
Asi no me hablan los otros*

*Por muy mundana que seas  
No es menos hermosa  
que nosotras  
que nosotras  
Asi me habla la rosa  
Asi no me hablan las otras*

*Por muy pobre que seas  
No es menos sabroso  
que nosotros  
que nosotros  
Asi me habla la tierra  
Asi no me hablan los otros*

*Por muy loco que seas  
No es menos maravilloso  
que nosotros  
que nosotros  
Asi me hablan los pajaros  
Asi no me hablan los otros*

*Por muy obrero que seas  
No es menos amoroso  
Que los negros, que los blancos  
Las mundanas, las cristanas  
Que los ricos, que los locos  
Que nosotras, que nosotros  
Asi me habla mi amor  
Asi no me hablan los otros*

“NOSOTROS NOSOTRAS”  
(Geraldo Azevedo – Capinam)

Esta música foi escolhida por representar, a nosso ver, a percepção poética de tudo o que descrevemos até então. Com ela pretendemos ilustrar que a luta por

reconhecimento deve ser percebida e expressada não só nas universidades, mas nas manifestações políticas, na música, na poesia, enfim, em todas as dimensões da esfera pública. Cada qual, com sua contribuição singular e indispensável, faz dessa luta uma luta de todos nós.

Vimos que para que seja possível falarmos em reconhecimento, temos que considerar a condição dialógica da essência humana. Nós só formamos nossa identidade na e pela linguagem. Não podemos respeitar os negros, os brancos, os ricos, os pobres, as mulheres, os homens, os heterossexuais, os homossexuais, os religiosos, os pagãos, os europeus ou *nosotros*, pelo que dizem as palomas, as rosas, a terra ou os pássaros. Precisamos de maneira vital da existência do outro e a nossa própria constituição depende e é determinada pelo que nos *hablan los otros*. Como vimos pela análise da obra de Taylor, a língua expressa tanto os aspectos internos do sujeito como suas possibilidades de relações intersubjetivas, permitindo a constituição de parâmetros valorativos capazes de guiar sua vida pública e privada. Independentemente da sua forma de expressão, se por palavras, olhares, gestos, arte, movimento ou sonoridade, a linguagem tem um caráter constitutivo do mundo. São as relações comunicativas que definem os sujeitos e conformam o horizonte ético e situacional que irá formar sua identidade e orientar suas ações no mundo.

Enquanto herdeiros da modernidade, nós somos marcados pela tensão entre a defesa de uma dignidade universal e a luta pelo respeito às nossas particularidades. A não realização de uma dessas esferas nos priva de uma necessidade humana vital, o reconhecimento. É necessário que sejam dadas iguais oportunidades aos sujeitos e que seja permitido que eles conduzam suas vidas a partir dos valores que melhor se adequam à sua maneira de ver o mundo. Essa ideologia espontânea do capitalismo - que nos impõe modelos e faz com que orientemos nossa vida a partir deles, sem ao menos saber porquê o fazemos - precisa ser desmascarada. É uma ilusão acreditar que somos capazes de viver desprendidos de nossa constituição corpórea, dialógica e carregada de emoções. A postura moderna ocidental padrão é orientada pela idéia de que as pessoas devem ser fiéis a si mesmas e buscar sua autorealização. Devemos lutar, de maneira articulada, por uma concepção de vida mais livre, tendo a exata noção dos valores que orientam toda esta engrenagem, para que possamos realmente escolher o

caminho que desejamos seguir, sem a sensação de que agindo “contra-corrente” estamos desperdiçando nossas vidas.

Para Habermas, a coexistência de diferentes grupos étnicos e de suas formas de vida culturais não deve ser assegurada por princípios pautados exclusivamente na defesa de identidades individuais, deve ser fruto de uma cultura política comum. As tradições e as formas de vida que se articulam no meio social reproduzem-se ao convencer do valor de si mesmas os que as assumem e as internalizam em suas estruturas de personalidade. Para o autor, em uma sociedade pós-convencional, a melhor maneira de permitir o reconhecimento das diferenças em um Estado Democrático de Direito é construir uma identidade política que consagre tanto a autonomia privada quanto a pública. Ele defende o *Patriotismo Constitucional* como o modelo a partir do qual o universalismo de uma comunidade jurídica igualitária coexiste com o particularismo das diversas comunidades.

O sentido de pertença, nesse caso, seria atribuído à lealdade dos cidadãos a uma cultura política ancorada em um ordenamento que, excluindo o domínio da força e do arbítrio, estabelece um sistema de poder baseado na autodeterminação do povo de acordo com a vontade de sua maioria, na liberdade e na igualdade. Por mais razoável que seja a proposta habermasiana, não acreditamos que ela possa ser implementada na sociedade brasileira atual. Desde já cumpre ressaltar que somos defensores convictos da Constituição de 1988, principalmente no que tange a defesa dos direitos fundamentais nela inscritos. Mesmo assim, somos tentados a endossar a crítica feita por Taylor porque entendemos que para que as pessoas possam internalizar esse projeto e tomá-lo como seu, é preciso minimamente que confiem nele.

As reivindicações contra os sistemas e as estruturas atuais são fundadas no fato de que tais estruturas não são capazes de reconhecer como iguais certas categorias de cidadãos. Se o ordenamento constitucional brasileiro, tal como foi proposto, apesar de ter tentado com suas formulações a inclusão e reconhecimento de todos os brasileiros, não é capaz de na prática reconhecer como iguais todos os seus cidadãos, ilusório pensar que estes cidadãos marginalizados irão ter lealdade a esses mesmos princípios políticos que não os reconhecem. Entretanto, o patriotismo constitucional não pode ser, de início, rechaçado. A sua implementação no caso brasileiro diante das circunstâncias atuais é que se torna

problemática. Além das dificuldades de efetivação e aplicação ínsita às normas constitucionais, temos vivenciado um período de manifesta depreciação e sucateamento do Poder Judiciário e das instituições jurídicas. Se mesmo o atual presidente do Supremo Tribunal Federal, que deveria ser o mais árduo defensor dos princípios políticos constitucionais, no aniversário de 15 anos da nossa Constituição, a “presenteou” com declarações públicas que questionavam sua lisura e legitimidade, como pretender que aqueles que não se vêem contemplados por ela, se desprendam dos laços de pertencimento étnicos que ainda os sustentam para ter como projeto comum um ordenamento que os considera invisíveis?

Mas, não devemos perder de vista esta proposta. Apostar em uma cultura política ancorada na interpretação dos direitos e princípios fundamentais, de forma a constituir um sólido ponto de referência para cada patriotismo constitucional e que situe o sistema de direitos no contexto histórico de uma comunidade jurídica pode ser um projeto futuro bastante promissor, principalmente porque ancorado da idéia de que a nação de cidadãos deve encontrar sua identidade no ativo exercício de seus direitos de participação e comunicação. Como um amplo processo de argumentação deve supor a figura do outro, enquanto diferente, este modelo pode viabilizar o reconhecimento pela admissão da alteridade.

Para Honneth, a falha da empresa habermasiana foi considerar a racionalidade comunicativa como prévia ao conflito. Contrariamente, o autor defende que a base da interação social é o conflito e a luta por reconhecimento, enquanto elemento que move e constitui a subjetividade e as identidades individual e coletiva, deve ser a categoria central da concepção política moderna. Vimos que o autor defende a idéia de que as dimensões de reconhecimento atribuídas à esfera emotiva, jurídico-moral e de estima social são, na seqüência, verificáveis. Além disso, o representante da nova geração de frankfurtianos desenvolve a tese de que as formas de reconhecimento estão sempre relacionadas a formas recíprocas de desrespeito social, tomando como ponto de referência empírico os trabalhos de psicologia social empreendidos especialmente por George Herbert Mead e Donald Winnicott. Por fim, restou determinar se as formas de desrespeito social podem ou não servir como base motivacional afetiva para o desencadeamento dos conflitos sociais por emancipação e mudança.

Conforme salienta Gisele Cittadino, é do sofrimento que se origina a “potência” capaz de conduzir o indivíduo a desvendar os mecanismos que limitam

sua autonomia e o impedem de pensar criticamente<sup>1</sup>. No mesmo sentido, afirma Honneth que a tensão afetiva, gerada pelo sofrimento humano, força o indivíduo a se insurgir contra a realidade que o oprime. Os indivíduos não reagem de maneira emocionalmente neutra às ofensas sociais, aos maus-tratos físicos ou à privação e exclusão de direitos, e é da injustiça imposta aos sujeitos que tiramos o combustível para a resistência política. O cerne do modelo proposto por Honneth é a hipótese de que a integração social precisa de formas reguladas de reconhecimento mútuo, cujos defeitos podem ser identificados como originários da experiência da falta de reconhecimento que, por sua vez, serve de motivação para a mudança social. As expectativas de reconhecimento socialmente constitutivas variam historicamente com o desenvolvimento dos princípios que determinam em relação a que os membros têm direito ao reconhecimento mútuo em determinadas sociedades.

A iniciativa de Honneth foi reconstruir a ordem de reconhecimento das sociedades capitalistas modernas, revelando os princípios normativos que estruturam os processos de comunicação desde dentro. O autor deixa claro que os sentimentos de injustiça social são mediados pelos efeitos dos discursos públicos e influenciados pelas oportunidades semânticas da sociedade. Mas, esses discursos não aparecem e desaparecem contingentemente, eles estão ligados a um repertório de princípios normativos localizados num nível mais profundo, que determinam os horizontes lingüísticos dos pensamentos e sentimentos sócio-morais. O autor não pretendeu esgotar a questão, mas tão-somente demonstrar as limitações normativas inerentes aos processos do desenvolvimento do capitalismo contemporâneo, pressupondo um conceito igualitário de justiça que lhe permite obter critérios para a avaliação das mudanças atuais.

Enquanto mediador das demandas sociais, o Direito não poderia ficar de fora deste debate. Defendemos uma concepção de Direito Constitucional comprometido com as transformações sociais, isto é, um ordenamento que sirva de instrumento para que as necessidades humanas sejam garantidas. Mais especificamente em relação à luta por reconhecimento, sua principal contribuição está na proibição de práticas atentatórias à dignidade humana. Como tentamos demonstrar no último capítulo, para nós o princípio da dignidade da pessoa

---

<sup>1</sup> Gisele Cittadino, “Invisibilidade, Estado de Direito e política de reconhecimento”. Op. cit., cópia mimeo, p. 5.

humana, tal como entendido atualmente, consegue conformar os dois pilares do reconhecimento, nele estão contempladas tanto a dimensão da dignidade quanto da autenticidade. Na medida em que paulatinamente as pessoas deixam de violar a dignidade do outro, há uma mudança das práticas sociais que, se for acompanhada de uma política de conscientização, pode transformar a condescendência em respeito.

A coexistência igualitária de culturas diversas - desafiadora das sociedades democráticas contemporâneas - depende desse movimento. Nossa esperança é a de que o Direito Constitucional incorpore a tarefa de realmente efetivar e dar a devida aplicabilidade ao princípio da dignidade da pessoa humana e que o Estado assuma o compromisso de direcionar as políticas públicas no mesmo sentido. Com todo o respeito aos “hobbesianos de plantão”, ainda acreditamos na natureza humana. Encampamos essa luta por querer viver em um mundo melhor, cremos que não faz sentido que o século XXI também seja marcado pelo desrespeito ao outro. Temos a consciência de que dependemos do outro para a nossa própria formação e, diante disso, não nos resta outra alternativa a não ser lutar para que todos os nossos possíveis parceiros de interação tenham iguais oportunidades e possam exercer livremente suas escolhas de vida. Esta não é uma postura altruísta ou romântica, é a única possibilidade de garantir que nossa própria identidade possa ser sadiamente conformada e que a nossa necessidade humana vital por reconhecimento possa ser satisfeita.